



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.995/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 120.000,00 COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 120.000,00

U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente –R\$ 120.000,00

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0009 – Organização e Modernização Administrativa

Projeto 1.086 – Aquisição de Veículo – Emenda Parlamentar nº 2024302000016- Afonso Motta.....R\$ 120.000,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 119.900,00

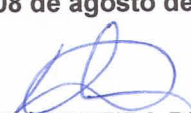
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

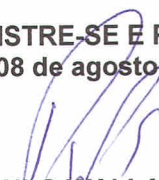
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de agosto de 2024.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de agosto de 2024.**


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração